

[illegible]



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Nº 021/2025

ART. 72 da Lei 14.133/2021

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Presidência

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Mateus Costa Barbosa

CARGO/FUNÇÃO: Chefe de Gabinete da Presidência

E-MAIL: contato@cmguacui.es.gov.br **TELEFONE:** 28 3553 1540

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Solicitação para contratação de serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí, garantindo conectividade de qualidade e comunicação eficiente.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços de Internet e Telefonia VoIP é essencial para a continuidade e eficiência das atividades da Câmara Municipal de Guaçuí, permitindo maior estabilidade na comunicação institucional e redução de custos operacionais com telefonia tradicional. A portabilidade numérica visa manter o número oficial da Casa Legislativa, garantindo a continuidade do atendimento à população e comunicação com demais órgãos públicos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Link de Internet 850Mb

Objetivo: Fornecimento de link de internet com capacidade de 850 Mbps para download e 500 Mbps para upload.

Características Técnicas:

Tipo de conexão: Link compartilhado, com garantia de exclusividade da banda.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Garantia de disponibilidade: 95% de uptime mínimo.

Latência: Máxima de 20ms (com variações toleráveis de acordo com o serviço e tráfego de dados).

Monitoramento: Monitoramento remoto 24/7 com alertas de incidentes e SLA de resposta a falhas em até 4 horas.

Suporte técnico: Atendimento para resolução de falhas, configuração e ajustes em tempo real.

2. Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica

Objetivo: Implantação de sistema de telefonia VoIP, incluindo a portabilidade de números existentes, garantindo a continuidade da operação telefônica com alta qualidade de chamada.

Características Técnicas:

Protocolo: O sistema VoIP deverá ser baseado em protocolo SIP (Session Initiation Protocol).

Portabilidade numérica: Migração de números existentes para a plataforma VoIP, sem interrupção no serviço.

Qualidade de voz: Uso de codecs de alta definição (G.711, G.729) para garantir qualidade superior de áudio.

Gerenciamento de chamadas: Implementação de funcionalidades como atendimento automático, ramais, transferência de chamadas, conferência, correio de voz e gravação de chamadas.

Escalabilidade: O sistema deverá permitir a adição de novos números e ramais conforme a necessidade futura.

3. Locação de Telefones IP

Objetivo: Locação de 11 unidades de telefones IP compatíveis com o sistema VoIP contratado.

Características Técnicas:

Modelo: Telefones IP com suporte a múltiplos protocolos de comunicação (SIP), com pelo menos 2 linhas simultâneas e capacidade de conferência.

Recursos:

Teclas programáveis.

Funcionalidade de agenda telefônica integrada.

Funcionalidade de transferência de chamadas (interna e externa).



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Qualidade de áudio: A qualidade das chamadas deve ser garantida mesmo em ambientes com grande tráfego de dados.

Suporte e manutenção: Suporte técnico para troca e manutenção dos equipamentos durante o período de locação.

Conectividade: Compatibilidade com rede Ethernet de 1Gbps, PoE (Power over Ethernet) para alimentação dos dispositivos.

Instalação e treinamento: O fornecedor deverá fornecer suporte técnico para a instalação dos dispositivos, bem como treinamento básico para os usuários finais sobre como operar as funções dos aparelhos.

DA ELABORAÇÃO DO ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

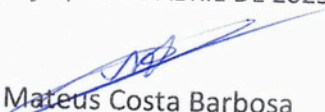
Para esta contratação será dispensado o ETP - Estudo Técnico Preliminar, com base na Resolução nº 450, art. 49 inciso I e II.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Solicita-se que esta demanda seja tratada com a devida prioridade, considerando sua importância para a modernização e melhoria dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Guaçuí. A efetiva contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Casa e para a excelência no atendimento ao público e no desempenho das atividades parlamentares.

SERVIDORES QUE SERÃO CONFIADAS ÀS FISCALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS: FISCAL DE CONTRATOS: Karina Andrade Suhett e Thiago Pereira Silva.

GUAÇUÍ, 15 DE ABRIL DE 2025.


Mateus Costa Barbosa

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assunto: **RE: Solicita cotação de preço**
De: Thuanny Martins <administrativo@tuddotelecom.com.br>
Para: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 23/04/2025 13:47



- CAMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ Tutto.pdf (~1.4 MB)

Olá, Thiago.

Boa tarde, espero que essa mensagem o encontre bem.

Em anexo, segue o formulário de cotação devidamente preenchido.

Permaneço à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimento!

Atenciosamente,



Thuanny Martins

Analista Administrativo

Administrativo | Tutto Internet Ltda



(32) 99813-0868

administrativo@tuddotelecom.com.br

www.tuddointernet.com.br

RUA DOUTOR JOSE PAIXAO, 1341, SALA 1

De: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 16 de abril de 2025 15:04

Para: Thuanny Martins <administrativo@tuddotelecom.com.br>

Assunto: Solicita cotação de preço

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para média de preços de Contratação de empresa especializada em telefonia virtual, para contratação de serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado em anexo:

Desde já agradeço,

Att,

Thiago Pereira



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 029/2025
Processo Adm. Nº 029/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº029/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: TUDDO INTERNET LTDA
CNPJ: 28.958.182/0001-27
ENDEREÇO: EUZEBIO FLORINDO DE FREITAS, 73 - CENTRO
CIDADE: IBATIBA
ESTADO: ESPIRITO SANTO
CEP: 29.395-000
TELEFONE: (44) 3045-3700
E-MAIL: administrativo@tuddotelecom.com.br
SÓCIO: MARILENA [REDACTED]
CPF DO SÓCIO: 097. [REDACTED] -21

Objeto: Contratação de empresa especializada em telefonia virtual, para contratação de serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Link de Internet 850Mb Objetivo: Fornecimento de link de internet com capacidade de 850 Mbps para download e 500 Mbps para upload. Características Técnicas: Tipo de conexão: Link compartilhado, com garantia de exclusividade da banda. Garantia de disponibilidade: 95% de uptime mínimo. Latência: Máxima de 20ms (com variações toleráveis de acordo com o serviço e tráfego de dados). Monitoramento: Monitoramento remoto 24/7 com alertas de incidentes e SLA de resposta a falhas em até 4 horas. Suporte técnico: Atendimento para resolução de falhas, configuração e ajustes em tempo real.	12 meses	R\$199,90	R\$2.398,80



Câmara Municipal de Guaçu
Estado do Espírito Santo



02	Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica Objetivo: Implantação de sistema de telefonia VoIP, incluindo a portabilidade de números existentes, garantindo a continuidade da operação telefônica com alta qualidade de chamada. Características Técnicas: Protocolo: O sistema VoIP deverá ser baseado em protocolo SIP (Session Initiation Protocol). Portabilidade numérica: Migração de números existentes para a plataforma VoIP, sem interrupção no serviço. Qualidade de voz: Uso de codecs de alta definição (G.711, G.729) para garantir qualidade superior de áudio. Gerenciamento de chamadas: Implementação de funcionalidades como atendimento automático, ramais, transferência de chamadas, conferência, correio de voz e gravação de chamadas. Escalabilidade: O sistema deverá permitir a adição de novos números e ramais conforme a necessidade futura.	12 meses	R\$215,00	R\$2.580,00
03	Locação de Telefones IP Objetivo: Locação de 11 unidades de telefones IP compatíveis com o sistema VoIP contratado. Características Técnicas: Modelo: Telefones IP com suporte a múltiplos protocolos de comunicação (SIP), com pelo menos 2 linhas simultâneas e capacidade de conferência. Recursos: Teclas programáveis. Funcionalidade de agenda telefônica integrada. Funcionalidade de transferência de chamadas (interna e externa). Qualidade de áudio: A qualidade das chamadas deve ser garantida mesmo em ambientes com grande tráfego de dados. Suporte e manutenção: Suporte técnico para troca e manutenção dos equipamentos durante o período de locação.	12 meses	R\$620,00	R\$7.440,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

Conectividade: Compatibilidade com rede Ethernet de 1Gbps, PoE (Power over Ethernet) para alimentação dos dispositivos. Instalação e treinamento: O fornecedor deverá fornecer suporte técnico para a instalação dos dispositivos, bem como treinamento básico para os usuários finais sobre como operar as funções dos aparelhos.			
--	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Ibatiba, 22 de abril de 2025

TUDDO INTERNET LTDA
CNPJ: 28.958.182/0001-27
Rua Euzébio Florindo de Freitas, 73
Centro - Ibatiba - ES - CEP 29395-000


Assinatura Identificável
Marilena Alves da Silva
Tuddo internet LTDA
28.958.182/0001-21

Assunto: **Re: Solicita cotação de preço**
De: <comercial@infinito.net.br>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 22/04/2025 09:35



- Cotação Infinito.pdf (~2.1 MB)

Bom dia Thiago!

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Universo Internet

Em 16/04/2025 15:05, licitacao@cmguacui.es.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para média de preços de Contratação de empresa especializada em telefonia virtual, para contratação de serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado em anexo:

Desde já agradeço,

Att,

Thiago Pereira



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 029/2025
Processo Adm. Nº 029/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº029/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: **Universo Internet LTDA**
CNPJ: **11.014.260/0001-32**
ENDEREÇO: **Av. Jose Tannus, 49 loja 02 - Centro**
CIDADE: **Porciúncula**
ESTADO: **Rio de Janeiro**
CEP: **28.390-000**
TELEFONE: **(32)3751-1011 / (22) 3842-1847**
E-MAIL: **comercial@infinito.net.br**
SÓCIO: **Hudson** [REDACTED]
CPF DO SÓCIO: **059.** [REDACTED] **-38**

Objeto: Contratação de empresa especializada em telefonia virtual, para contratação de serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Link de Internet 850Mb Objetivo: Fornecimento de link de internet com capacidade de 850 Mbps para download e 500 Mbps para upload. Características Técnicas: Tipo de conexão: Link compartilhado, com garantia de exclusividade da banda. Garantia de disponibilidade: 95% de uptime mínimo. Latência: Máxima de 20ms (com variações toleráveis de acordo com o serviço e tráfego de dados). Monitoramento: Monitoramento remoto 24/7 com alertas de incidentes e SLA de resposta a falhas em até 4 horas. Suporte técnico: Atendimento para resolução de falhas, configuração e ajustes em tempo real.	12 meses	R\$185,00	R\$2.220,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



02	Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica Objetivo: Implantação de sistema de telefonia VoIP, incluindo a portabilidade de números existentes, garantindo a continuidade da operação telefônica com alta qualidade de chamada. Características Técnicas: Protocolo: O sistema VoIP deverá ser baseado em protocolo SIP (Session Initiation Protocol). Portabilidade numérica: Migração de números existentes para a plataforma VoIP, sem interrupção no serviço. Qualidade de voz: Uso de codecs de alta definição (G.711, G.729) para garantir qualidade superior de áudio. Gerenciamento de chamadas: Implementação de funcionalidades como atendimento automático, ramais, transferência de chamadas, conferência, correio de voz e gravação de chamadas. Escalabilidade: O sistema deverá permitir a adição de novos números e ramais conforme a necessidade futura.	12 meses	R\$217,90	R\$2.614,80
03	Locação de Telefones IP Objetivo: Locação de 11 unidades de telefones IP compatíveis com o sistema VoIP contratado. Características Técnicas: Modelo: Telefones IP com suporte a múltiplos protocolos de comunicação (SIP), com pelo menos 2 linhas simultâneas e capacidade de conferência. Recursos: Teclas programáveis. Funcionalidade de agenda telefônica integrada. Funcionalidade de transferência de chamadas (interna e externa). Qualidade de áudio: A qualidade das chamadas deve ser garantida mesmo em ambientes com grande tráfego de dados. Suporte e manutenção: Suporte técnico para troca e manutenção dos equipamentos durante o período de locação.	12 meses	R\$600,00	R\$7.200,00



**Câmara Municipal de Guaçu
Estado do Espírito Santo**

	Conectividade: Compatibilidade com rede Ethernet de 1Gbps, PoE (Power over Ethernet) para alimentação dos dispositivos. Instalação e treinamento: O fornecedor deverá fornecer suporte técnico para a instalação dos dispositivos, bem como treinamento básico para os usuários finais sobre como operar as funções dos aparelhos.			
--	--	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

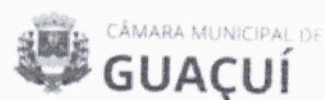
b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Porciúncula, Data.

HUDSON [REDACTED]
[REDACTED]:059 [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital por
HUDSON [REDACTED]
[REDACTED]:0597 [REDACTED]
Dados: 2025.04.22 09:19:01 -03'00'

Assinatura Identificável
Hudson [REDACTED]
Universo Internet LTDA
11.014.260/0001-32

Assunto: **Re: Solicita cotação de preço**
De: <comercial@acesse.net.br>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 23/04/2025 13:18



- Orçamento Acesse.pdf (~787 KB)

Boa tarde,

Segue o orçamento preenchido.

Favor acusar o recebimento do mesmo.

Atenciosamente.

Acesse Comunicação

Em 16/04/2025 15:03, licitacao@cmguacui.es.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para média de preços de Contratação de empresa especializada em telefonia virtual, para contratação de serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado em anexo:

Desde já agradeço,

Att,

Thiago Pereira



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 029/2025
Processo Adm. Nº 029/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº029/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: Acesse Comunicação LTDA
CNPJ: 10.462.644/0002-36
ENDEREÇO: Rua Virgílio Machado - nº10 - Centro
CIDADE: Guaçuí
ESTADO: Espírito Santo
CEP: 29560-000
TELEFONE: (32) 3746-3160 – (32) 3746-1174
E-MAIL: comercial@acesse.net.br
SÓCIO: Adalberto [REDACTED]
CPF DO SÓCIO: 865 [REDACTED]-53

Objeto: Contratação de empresa especializada em telefonia virtual, para contratação de serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Link de Internet 850Mb Objetivo: Fornecimento de link de internet com capacidade de 850 Mbps para download e 500 Mbps para upload. Características Técnicas: Tipo de conexão: Link compartilhado, com garantia de exclusividade da banda. Garantia de disponibilidade: 95% de uptime mínimo. Latência: Máxima de 20ms (com variações toleráveis de acordo com o serviço e tráfego de dados). Monitoramento: Monitoramento remoto 24/7 com alertas de incidentes e SLA de resposta a falhas em até 4 horas. Suporte técnico: Atendimento para resolução de falhas, configuração e ajustes em tempo real.	12 meses	R\$179,90	R\$2.158,80



**Câmara Municipal de Guaçu
Estado do Espírito Santo**



02	Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica Objetivo: Implantação de sistema de telefonia VoIP, incluindo a portabilidade de números existentes, garantindo a continuidade da operação telefônica com alta qualidade de chamada. Características Técnicas: Protocolo: O sistema VoIP deverá ser baseado em protocolo SIP (Session Initiation Protocol). Portabilidade numérica: Migração de números existentes para a plataforma VoIP, sem interrupção no serviço. Qualidade de voz: Uso de codecs de alta definição (G.711, G.729) para garantir qualidade superior de áudio. Gerenciamento de chamadas: Implementação de funcionalidades como atendimento automático, ramais, transferência de chamadas, conferência, correio de voz e gravação de chamadas. Escalabilidade: O sistema deverá permitir a adição de novos números e ramais conforme a necessidade futura.	12 meses	R\$191,90	R\$2.302,80
03	Locação de Telefones IP Objetivo: Locação de 11 unidades de telefones IP compatíveis com o sistema VoIP contratado. Características Técnicas: Modelo: Telefones IP com suporte a múltiplos protocolos de comunicação (SIP), com pelo menos 2 linhas simultâneas e capacidade de conferência. Recursos: Teclas programáveis. Funcionalidade de agenda telefônica integrada. Funcionalidade de transferência de chamadas (interna e externa). Qualidade de áudio: A qualidade das chamadas deve ser garantida mesmo em ambientes com grande tráfego de dados. Suporte e manutenção: Suporte técnico para troca e manutenção dos equipamentos durante o período de locação.	12 meses	R\$558,70	R\$6.704,40



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

Conectividade: Compatibilidade com rede Ethernet de 1Gbps, PoE (Power over Ethernet) para alimentação dos dispositivos. Instalação e treinamento: O fornecedor deverá fornecer suporte técnico para a instalação dos dispositivos, bem como treinamento básico para os usuários finais sobre como operar as funções dos aparelhos.			
--	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Guaçuí, Data.

Assinatura Identificável
Adalberto Teixeira Leal Junior
Acesse Comunicação LTDA
10.462.644/0002-36

ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.462.644/0002-36
Rua Virgílio Machado, nº 10, Centro
Guaçuí - ES Tel.: (28) 3553 - 1128



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO



1. Parâmetros e Justificativa:

1.1 A estimativa de preço foi elaborada após a realização de pesquisa de preço, conforme dispõe no art. 23 da Lei N° 14.133/2021, junto a diversas empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações o melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

1.2 De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

1.3 A consulta ao banco de preços, que deveria fornecer referências de preços praticados em aquisições anteriores, assim como a verificação de processos licitatórios realizados anteriormente pela administração pública, com descrição similar aos objetos/serviços em análise não resultou em informações relevantes. Desta forma esses objetos/serviços, foram realizadas cotações direto com fornecedores.

Esse procedimento garante a transparência e a competitividade, uma vez que envolve a solicitação de propostas a diferentes fornecedores, permitindo a comparação de preços e condições de fornecimento.

2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

SERVIÇO DE TELEFONIA VIRTUAL

FORNECEDORES	CNPJ
UNIVERSO INTERNET LTDA	11.014.260/0001-32
ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA	10.462.644/0002-36
TUDDO INTERNET LTDA	28.958.182/0001-27

ITENS	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LINK DE INTERNET	12 MESES	R\$188,27	R\$2.259,24
TELEFONIA VOIP COM PORTABILIDADE NUMÉRICA	12 MESES	R\$208,27	R\$2.499,24
LOCAÇÃO DE TELEFONES IP	12 MESES	R\$592,90	R\$7.114,80
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$989,44			
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$11.873,28			



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>



Guaçuí-ES, 24 de Abril de 2025


Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 029/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de serviço de Internet Banda Larga capacidade 850Mbps e Telefonia VOiP com portabilidade numérica.

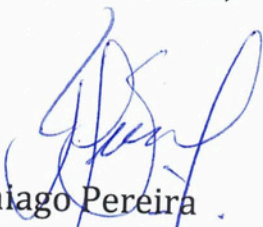
Processo Administrativo: nº 029/2025.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 029/2025 processo nº 029/2025 para o setor de contabilidade, para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 11.873,28 (Onze mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 24 de abril de 2025.

Atenciosamente,


Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 24 de abril de 2025.

Ao

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí
Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação de contratação de serviço de Internet Banda Larga, informo que **há dotação orçamentária** suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito.

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0008	01000101.0103100012.001.0001 - Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo	247.389,82

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
24

Guaçuí-ES, 24 de Abril de 2025.

Processo: nº 029/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de serviço de Internet Banda Larga capacidade 850 Mbps e Telefonia VoiP com portabilidade numérica.

DESPACHO

Encaminho o processo nº 029/2025 para o Gerente de Compras para que prossiga com o processo.

Atenciosamente,

Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Contadora



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacuui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacuui.es.gov.br



Processo Adm. N° 029/2025
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 029/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, garantindo conectividade de qualidade e comunicação eficiente.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do Inciso VII do Artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “preferencialmente” a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que



02	Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica Objeto: Implantação de sistema de telefonia VoIP, incluindo a portabilidade de números existentes, garantindo a continuidade da operação telefônica com alta qualidade de chamada. Características Técnicas: Protocolo: O sistema VoIP deverá ser baseado em protocolo SIP (Session Initiation Protocol). Portabilidade numérica: Migração de números existentes para a plataforma VoIP, sem interrupção no serviço. Qualidade de voz: Uso de codecs de alta definição (G.711, G.729) para garantir qualidade superior de áudio. Gerenciamento de chamadas: Implementação de funcionalidades como atendimento automático, ramais, transferência de chamadas, conferência, correio de voz e gravação de chamadas. Escalabilidade: O sistema deverá permitir a adição de novos números e ramais conforme a necessidade futura.	12 meses	R\$ 208,27	R\$ 2.499,24
03	Locação de Telefones IP Objeto: Locação de 11 unidades de telefones IP compatíveis com o sistema VoIP contratado. Características Técnicas: Modelo: Telefones IP com suporte a múltiplos protocolos de comunicação (SIP), com pelo menos 2 linhas simultâneas e capacidade de conferência. Recursos: Teclas programáveis. Funcionalidade de agenda telefônica integrada.	12 meses	R\$ 592,90	R\$ 7.114,80



as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Estar devidamente registrada e autorizada para prestação de serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP;

7.5. Comprovar experiência mínima de 01(um) ano na área;

7.6. Manter um canal de comunicação direta com a administração da Câmara Municipal;

7.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.8. Utilizar profissionais habilitados com conhecimentos e experiência dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;

7.12. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

7.13. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



10. Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente;

10.2. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

10.3. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

10.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

10.5. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.5.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.5.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

11. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Srª. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

17. Dos Preços:

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

18. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

19. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 08 de maio de 2025.

ROBSON

Assinado de forma
digital por ROBSON

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]:095

[Redacted]:09586

Dados: 2025.05.08

19:30:42 -03'00'

Robson [Redacted]
Equipe de Apoio

THIAGO

Assinado de forma
digital por THIAGO

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]:123

[Redacted]:123

Dados: 2025.05.08

19:31:21 -03'00'

Thiago [Redacted]
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 029/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de serviço de Internet Banda Larga capacidade 850Mbps e Telefonia VOiP com portabilidade numérica.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 029/2025 processo nº 029/2025 para à agente de contratação para elaboração da minuta, edital para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 029/2025

ID CidadES/TCE-ES: XXXX.XXXXXXXXXX.XX.XXXX

O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 029/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.

Fim de Recebimento de Propostas: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.

Abertura dos envelopes: XX/XX/XXX, às XXh.

Valor de Referência: R\$ 11.873,28 (onze mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Os envelopes com as propostas e documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Contratação de empresa especializada em serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, garantindo conectividade de qualidade e comunicação eficiente.

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

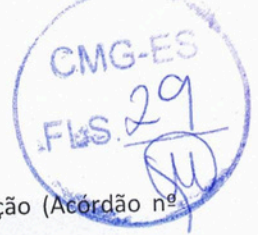
2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacu.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado dentro do preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

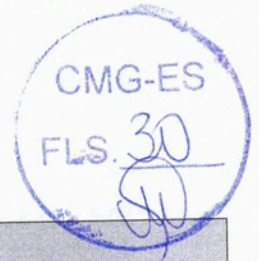
6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 – O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 – O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 – O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

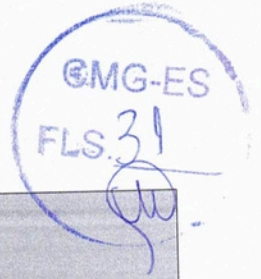
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 029/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, garantindo conectividade de qualidade e comunicação eficiente.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do Inciso VII do Artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “preferencialmente” a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



	números existentes para a plataforma VoIP, sem interrupção no serviço. Qualidade de voz: Uso de codecs de alta definição (G.711, G.729) para garantir qualidade superior de áudio. Gerenciamento de chamadas: Implementação de funcionalidades como atendimento automático, ramais, transferência de chamadas, conferência, correio de voz e gravação de chamadas. Escalabilidade: O sistema deverá permitir a adição de novos números e ramais conforme a necessidade futura.			
03	Locação de Telefones IP Objeto: Locação de 11 unidades de telefones IP compatíveis com o sistema VoIP contratado. Características Técnicas: Modelo: Telefones IP com suporte a múltiplos protocolos de comunicação (SIP), com pelo menos 2 linhas simultâneas e capacidade de conferência. Recursos: Teclas programáveis. Funcionalidade de agenda telefônica integrada. Funcionalidade de transferência de chamadas (interna e externa). Qualidade de áudio: A qualidade das chamadas deve ser garantida mesmo em ambientes com grande tráfego de dados. Suporte e manutenção: Suporte técnico para troca e manutenção dos equipamentos durante o período de locação. Conectividade: Compatibilidade com rede Ethernet de 1Gbps, PoE (Power over Ethernet) para alimentação dos dispositivos. Instalação e treinamento: O fornecedor deverá fornecer suporte técnico para a instalação dos dispositivos, bem como treinamento básico para os usuários finais sobre como operar as funções dos aparelhos.	12 meses	R\$ 592,90	R\$ 7.114,80



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



7.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;

7.12. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

7.13. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.15. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

8. Das Obrigações da Contratante:

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Prazo e Condições Contratuais:

O serviço ora adquirido terá o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional e telefone.

13. Da pesquisa de preços:

13.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 11.873,28 (onze mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte oito centavos).

14. Da dotação orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0008.

15. Disposições Gerais:

15.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

15.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

15.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

16. Da Vigência Contratual:

16.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

17. Dos Preços:

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

18. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

19. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí:

<https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES
FLS. 35

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

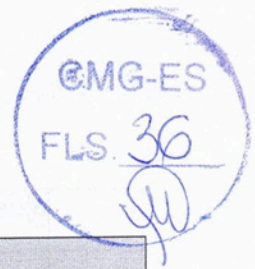
3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 029/2025
Processo Adm. Nº 029/2025

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 029/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, garantindo conectividade de qualidade e comunicação eficiente.

Ite m	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
01	Link de Internet 850Mb Objeto: Fornecimento de link de internet com capacidade de 850 Mbps para download e 500 Mbps para upload. Características Técnicas: Tipo de conexão: Link compartilhado, com garantia de exclusividade da banda. Garantia de disponibilidade: 95% de uptime mínimo. Latência: Máxima de 20ms (com variações toleráveis de acordo com o serviço e tráfego de dados). Monitoramento: Monitoramento remoto 24/7 com alertas de incidentes e SLA de resposta a falhas em até 4 horas. Suporte técnico: Atendimento para resolução de falhas, configuração e	12 meses	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



03	(SIP), com pelo menos 2 linhas simultâneas e capacidade de conferência. Recursos: Teclas programáveis. Funcionalidade de agenda telefônica integrada. Funcionalidade de transferência de chamadas (interna e externa). Qualidade de áudio: A qualidade das chamadas deve ser garantida mesmo em ambientes com grande tráfego de dados. Suporte e manutenção: Suporte técnico para troca e manutenção dos equipamentos durante o período de locação. Conectividade: Compatibilidade com rede Ethernet de 1Gbps, PoE (Power over Ethernet) para alimentação dos dispositivos. Instalação e treinamento: O fornecedor deverá fornecer suporte técnico para a instalação dos dispositivos, bem como treinamento básico para os usuários finais sobre como operar as funções dos aparelhos.	12 meses	-	-
----	--	----------	---	---

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social / CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 029/2025
Processo Adm. Nº 029/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 12 de maio de 2025.

À Procuradoria Geral

Dra. Cyntia Gripp

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico sobre Minuta de Dispensa**

Prezada,

A Comissão de Licitação vem por meio deste solicitar análise e emissão de parecer jurídico acerca da minuta de dispensa, garantindo assim que todas as formalidades legais estejam sendo observadas e que o ato esteja em conformidade com a legislação vigente.

Cumpre esclarecer que a escolha pela modalidade de dispensa de licitação foi definida pela requisitante, considerando que o valor estimado está dentro do limite determinado na Lei Federal nº 14.133/2021.

Aguardamos o parecer jurídico para proceder com as devidas providências.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROCESSO ADM. Nº: 0029/2025

INTERESSADO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Chefia de Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Serviço de de internet banda larga

BASE LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 2021

VALOR: R\$ 11.873,28

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada pelo Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, conforme requerimento, acerca da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internet banda larga e telefonia VOIP com portabilidade numérica, com o objetivo de atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí, garantindo conectividade de qualidade e comunicação eficiente, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda.

O processo veio instruído com Documento de Formalização de Demanda (pág. 02/04), Propostas Comerciais (pág. 05/16), Elaboração da Pesquisa de Preço (pág. 17/18), dotação Orçamentária (pág. 20), Termo de Referência (pág. 22/26 - frente e verso) e, finalmente, a Minuta de Edital de Dispensa Física (pág. 28/38).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exarase o opinativo e a análise jurídica.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na Lei de Licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 59.906, 02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 59.906, 02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Este valor foi atualizado através do Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, em



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



seu anexo, passando desta feita a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em **R\$ R\$ 11.873,28 (onze mil, oitocentos e setenta e tres reais e vinte e oito centavos)** – (pág. 17/18), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

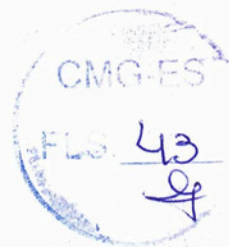
Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

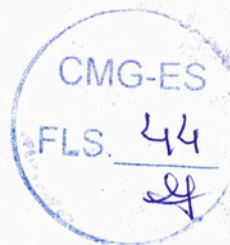
III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta **de empresa especializada em prestação de serviços de interfnct banda larga e telefonia VOIP comportabilidade numérica**, com o objetivo de atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí, garantindo conectividade de qualidade e comunicação eficiente. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Guaçuí/ES, 12 de maio de 2025

Cynthia Gripp
Procuradora Jurídica



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Processo Administrativo nº 029/2025

Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí

Setor Requisitante: Chefia da Presidência

Tema: Serviço de Internet banda larga

Ao Presidente do Legislativo Municipal

DESPACHO

Encaminho Processo Administrativo nº 0029/2025 com Parecer Jurídico para Vossa Excelência para análise e aprovação ou não do mesmo.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Guaçuí/ES, 12 de maio de 2025.



CYNTIA GRIPP
PROCURADORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo nº 029/2025
Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí
Tema: Contratação Licitação - Dispensa
Ao: Agente de Contratação

Em relação ao processo acima aludido, estou ciente e de acordo.
Desta feita encaminho ao Agente de Contratação.

Atenciosamente.
Guaçuí, 12 de maio de 2025.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
(Carlinho Lomeu)
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 029/2025
"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 029/2025
ID CIDADES/TCEES: 2025.027L0200001.09.0017

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - *DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA*, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **"Contratação de empresa especializada em serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, garantindo conectividade de qualidade e comunicação eficiente"**.

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 08h30min do dia 14/05/2025 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 16/05/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 19/05/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

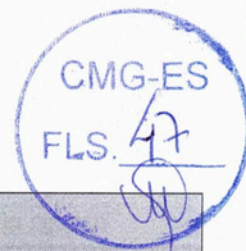
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacui.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 13 de maio de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 029/2025

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027L0200001.09.0017

O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 029/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 14/05/2025 às 08h30min.

Fim de Recebimento de Propostas: 16/05/2025 às 17h00min.

Abertura dos envelopes: 19/05/2025, às 09h.

Valor de Referência: R\$ 11.873,28 (onze mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Os envelopes com as propostas e documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Contratação de empresa especializada em serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, garantindo conectividade de qualidade e comunicação eficiente.

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacu.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado de acordo com o preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

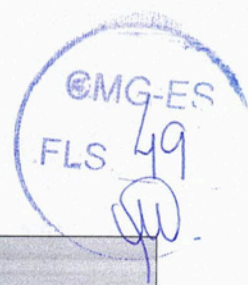
6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 - O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 - O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 029/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, garantindo conectividade de qualidade e comunicação eficiente.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do Inciso VII do Artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

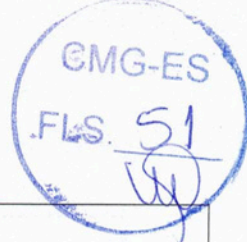
Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “preferencialmente” a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



	números existentes para a plataforma VoIP, sem interrupção no serviço. Qualidade de voz: Uso de codecs de alta definição (G.711, G.729) para garantir qualidade superior de áudio. Gerenciamento de chamadas: Implementação de funcionalidades como atendimento automático, ramais, transferência de chamadas, conferência, correio de voz e gravação de chamadas. Escalabilidade: O sistema deverá permitir a adição de novos números e ramais conforme a necessidade futura.			
03	Locação de Telefones IP Objeto: Locação de 11 unidades de telefones IP compatíveis com o sistema VoIP contratado. Características Técnicas: Modelo: Telefones IP com suporte a múltiplos protocolos de comunicação (SIP), com pelo menos 2 linhas simultâneas e capacidade de conferência. Recursos: Teclas programáveis. Funcionalidade de agenda telefônica integrada. Funcionalidade de transferência de chamadas (interna e externa). Qualidade de áudio: A qualidade das chamadas deve ser garantida mesmo em ambientes com grande tráfego de dados. Suporte e manutenção: Suporte técnico para troca e manutenção dos equipamentos durante o período de locação. Conectividade: Compatibilidade com rede Ethernet de 1Gbps, PoE (Power over Ethernet) para alimentação dos dispositivos. Instalação e treinamento: O fornecedor deverá fornecer suporte técnico para a instalação dos dispositivos, bem como treinamento básico para os usuários finais sobre como operar as funções dos aparelhos.	12 meses	R\$ 592,90	R\$ 7.114,80



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



7.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;

7.12. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

7.13. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.15. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

8. Das Obrigações da Contratante:

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Prazo e Condições Contratuais:

O serviço ora adquirido terá o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional e telefone.

13. Da pesquisa de preços:

13.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 11.873,28 (onze mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte oito centavos).

14. Da dotação orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0008.

15. Disposições Gerais:

15.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

15.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

15.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

16. Da Vigência Contratual:

16.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

17. Dos Preços:

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

18. Das Sanções:

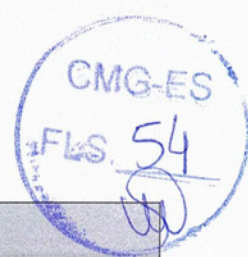
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

19. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto lícito.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 029/2025
Processo Adm. Nº 029/2025

Proposta comercial para o Dispensa de Licitação Nº 029/2025 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, garantindo conectividade de qualidade e comunicação eficiente.

Ite m	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
01	Link de Internet 850Mb Objeto: Fornecimento de link de internet com capacidade de 850 Mbps para download e 500 Mbps para upload. Características Técnicas: Tipo de conexão: Link compartilhado, com garantia de exclusividade da banda. Garantia de disponibilidade: 95% de uptime mínimo. Latência: Máxima de 20ms (com variações toleráveis de acordo com o serviço e tráfego de dados). Monitoramento: Monitoramento remoto 24/7 com alertas de incidentes e SLA de resposta a falhas em até 4 horas. Suporte técnico: Atendimento para resolução de falhas, configuração e	12 meses	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES

FLS. 56

03	(SIP), com pelo menos 2 linhas simultâneas e capacidade de conferência. Recursos: Teclas programáveis. Funcionalidade de agenda telefônica integrada. Funcionalidade de transferência de chamadas (interna e externa). Qualidade de áudio: A qualidade das chamadas deve ser garantida mesmo em ambientes com grande tráfego de dados. Suporte e manutenção: Suporte técnico para troca e manutenção dos equipamentos durante o período de locação. Conectividade: Compatibilidade com rede Ethernet de 1Gbps, PoE (Power over Ethernet) para alimentação dos dispositivos. Instalação e treinamento: O fornecedor deverá fornecer suporte técnico para a instalação dos dispositivos, bem como treinamento básico para os usuários finais sobre como operar as funções dos aparelhos.	12 meses	-	-
----	--	----------	---	---

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

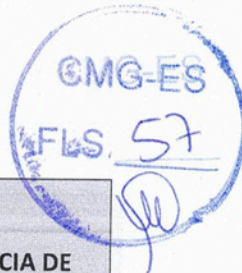
b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____
Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social / CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 029/2025
Processo Adm. Nº 029/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 13 de maio de 2025.

À Gerente de Comunicação e Cerimonial

Sra. Aline Carla Fernandes da Silva

Assunto: **Publicação**

Prezada,

Encaminho os autos para publicação nos meios oficiais.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação

O recebimento das propostas será até às **12:00h do dia 29 de maio de 2025**, pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES. Fornecimento do Edital: de segunda à quinta-feira, no horário de 11 às 17h, e às sextas de 07 às 12h, no mesmo endereço citado acima. Informações: tel. (027) 3728-1000. Os interessados poderão retirar o edital através do Site: www.vilavalerio.es.gov.br

Vila Valério, 13 de maio de 2025.

Amanda Sgrancio Sant'Ana
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 1549786

Câmaras

Anchieta

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 08/2025
Proc. Administrativo nº 349/2025
2025.007L0200001.01.0008

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu Agente de Contratações e equipe de apoio torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço Global**, conforme a Lei 14.133/21, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, bem como desinstalação de aparelhos de ar-condicionado antigos. Abertura da sessão: às 09:01 horas do dia **29 de maio de 2025** na página www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara de Anchieta ou no site www.camaraanchieta.es.gov.br
Anchieta, 13 de maio de 2025.

Vitor Diniz Dutra
Agente de Contratações
Protocolo 1550234

Colatina

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
007/2025

DLE N.º 90007/2025 (PNCP)

ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0007
ID PNCP: 27314251000105-1-000010/2025

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Data da sessão: 20/05/2025

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: menor preço por lote. O Aviso de Dispensa Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico www.camaracolatina.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@camaracolatina.es.gov.br.

Colatina/ES, 13 de maio de 2025.

CAROLINA BIAZI
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Colatina/ES
Protocolo 1550114

Guaçu

Dispensa de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 029/2025
"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 029/2025
ID CIDADES/TCEES: 2025.027L0200001.09.0017

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **"Contratação de empresa especializada em serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, garantindo conectividade de qualidade e comunicação eficiente"**.

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 08h30min do dia 14/05/2025 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 16/05/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 19/05/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacui.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 13 de maio de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1549637



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Processo: nº 029/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: “Contratação de empresa especializada em serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, garantindo conectividade de qualidade e comunicação eficiente”.

DESPACHO

Encaminho aos autos com a referida publicação.

Guaçuí-ES, 14 de maio de 2025.

Atenciosamente,


Aline Carla Fernandes da Silva Nazário
Gerente de Comunicação e Cerimonial

Edição

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000017/2025

Última atualização 13/05/2025

Local: Guaçu/ES

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI

Unidade compradora: 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçu

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31726375000167-1-000022/2025

Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de serviço de Internet Banda Larga capacidade 850Mbps e Telefonia VOIP com portabilidade numérica.

Informação complementar:

A contratação dos serviços de Internet e Telefonia VoIP é essencial para a continuidade e eficiência das atividades da Câmara Municipal de Guaçu, permitindo maior estabilidade na comunicação institucional e redução de custos operacionais com telefonia tr

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11.873,28

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	FORNECIMENTO DE INTERNET	12	R\$ 188,27	R\$ 2.259,24	
2	TELEFONIA VOIP COM PORTABILIDADE NUMÉRICA	12	R\$ 206,27	R\$ 2.499,24	
3	LOCAÇÃO DE TELEFONES IP	12	R\$ 592,90	R\$ 7.114,80	

CMG-ES

FLS. 61

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1



ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de licitação nº 029/2025
Processo Adm. Nº 029/2025

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 029/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: Acesse Comunicação LTDA
CNPJ: 10.462.644/0002-36
ENDEREÇO: Rua Virgílio Machado - nº10 - Centro
CIDADE: Guaçuí
ESTADO: Espírito Santo
CEP: 29560-000
TELEFONE: (32) 3746-3160 – (32) 3746-1174
E-MAIL: comercial@acesse.net.br
SÓCIO: Adalberto [REDACTED]
CPF DO SÓCIO: 865. [REDACTED] -53

Objeto: Contratação de empresa especializada em telefonia virtual, para contratação de serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Link de Internet 850Mb Objetivo: Fornecimento de link de internet com capacidade de 850 Mbps para download e 500 Mbps para upload. Características Técnicas: Tipo de conexão: Link compartilhado, com garantia de exclusividade da banda. Garantia de disponibilidade: 95% de uptime mínimo. Latência: Máxima de 20ms (com variações toleráveis de acordo com o serviço e tráfego de dados).	12 meses	R\$188,00	R\$2.256,00

acesse

Conexão é o que nos move

CMG-ES

FLS. 63

Suporte e manutenção: Suporte técnico para troca e manutenção dos equipamentos durante o período de locação.

Conectividade: Compatibilidade com rede Ethernet de 1Gbps, PoE (Power over Ethernet) para alimentação dos dispositivos.

Instalação e treinamento: O fornecedor deverá fornecer suporte técnico para a instalação dos dispositivos, bem como treinamento básico para os usuários finais sobre como operar as funções dos aparelhos.

- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.
- c) O prazo de garantia dos produtos é de 90 (noventa) dias.

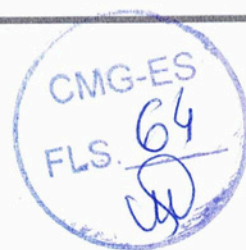
Guaçuí, 15 de maio de 2025.

ADALBERTO [REDACTED] Assinado de forma digital por
ADALBERTO [REDACTED]
[REDACTED]:865 [REDACTED] 53 Dados: 2025.05.16 11:46:55 -03'00'

Assinatura

Adalberto [REDACTED]
Acesse Comunicação LTDA
10.462.644/0002-36

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

A empresa Acesse Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.462.644/0001-55, com sede à Rua Fioravante Padula, nº 300, Ap. 02, Centro, CEP: 36830-000, Espera Feliz/MG, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Adalberto Teixeira Leal Junior, portador da cédula de identidade RG 10.240.402, inscrito no CPF sob o nº 865.621.856-53, residente e domiciliado na Avenida Jaime Toledo, 582 – Centro – Espera Feliz/MG, CEP: 36830-000.

OUTORGADO:

Fernanda Muniz Campos, brasileira, casada, engenheira, inscrita CPF sob nº 114.722.106-54, Cédula de Identidade nº 17496075, residente e domiciliado na Rua Valci Luciano da Silva, nº 30, Bairro João do Roque, Espera Feliz/MG, CEP: 36.830-000.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a OUTORGANTE nomeia e constitui seu bastante procurador, o OUTORGADO, para o fim especial de promover a participação da OUTORGANTE no pregão presencial Dispensa de Licitação nº 029/2025 Processo Adm. Nº 029/2025 da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, bem como, formular lances, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, negociar preços, conceder descontos, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Guaçuí/ES, 16 de maio de 2025.

ADALBERTO [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]:865 [REDACTED] 3

Assinado de forma digital por
ADALBERTO [REDACTED]
[REDACTED]:865 [REDACTED] 3
Dados: 2025.05.16 14:10:33 -03'00'

Outorgante - Adalberto [REDACTED]

www.acesse.net.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

acesse

RECEBI(EMOS)
Guaçuí-ES, 16 / 08 / 25
Horário, 15 h 58, min.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ



PROPOSTA

ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.462.644/0002-36

Câmara Municipal de Guaçuí Comissão de Licitação

Dispensa de licitação nº 029/2025

Processo Adm. Nº 029/2025



f acessecomunicacao

o acesseoficial

www.acesse.net.br



1 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

[Handwritten signatures and initials]

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 de 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDMM/AAAA/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DDMM/AAAA/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DDMM/AAAA/YYYY / Validez hasta - ACC - 4c. Documento emissor / Issuing Authority / Documento emisor - 5. Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número del Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA031443075<708<<<<<<<<<<
7608025M3307113BRA<<<<<<<<<<6
ADALBERTO<<TEIXEIRA<LEAL<JUNIOR

CONTRATO SOCIAL

CMG-ES

FLS. 68 PAGINA 01

ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA

ADALBERTO [REDACTED], brasileiro, natural de [REDACTED] - MG, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/[REDACTED], empresário portador do CPF nº 865.[REDACTED]-53, Carteira de Identidade nº MG-[REDACTED]2 expedida pela SSP/MG residente e domiciliado a [REDACTED] centro na cidade de [REDACTED] - MG cep: [REDACTED]-000, **FELIPE** [REDACTED], brasileiro, natural de [REDACTED] solteiro, nascido em 13/[REDACTED] empresário portador do CPF nº 054.[REDACTED]-12 e Carteira de Identidade nº MG - 11[REDACTED] - SSP/MG, residente e domiciliado a AVENIDA J [REDACTED] na cidade de [REDACTED] - MG cep: [REDACTED]-000, **VINICIUS** [REDACTED], brasileiro, natural de [REDACTED], solteiro, nascido em 17/[REDACTED], administrador, portador do CPF nº 067[REDACTED]02 e Carteira de Identidade nº MG - 1[REDACTED]7 - SSP/MG, residente e domiciliado a RUA [REDACTED] N°. [REDACTED] na cidade de [REDACTED] - MG cep: [REDACTED]-000 constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girara sob o nome empresarial **ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA** com nome de fantasia **ACESSE COMUNICAÇÃO** e terá sede e domicilio a **PRAÇA DR. JOSE AUGUSTO, N°. 109 LOJA 14-B, CENTRO, ESPERA FELIZ - MG, cep: 36.830-000.**

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 20.000.00 (VINTE MIL REAIS) Dividido em 20.000 (VINTE MIL) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (hum real) integralizadas, neste ato em moeda corrente no pais, pelos sócios:

ADALBERTO [REDACTED]	34.00%	R\$ 6.800.00
FELIPE [REDACTED]	33.00%	R\$ 6.600.00
VINICIUS [REDACTED]	33.00%	R\$ 6.600.00
Total	100%	R\$ 20.000.00

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objetivo o ramo de **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciara suas atividades em **27/10/2008** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a todos os sócios, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR o qual fará uso da denominação, assinando todo e qualquer documento, sempre em negócios de interesse da sociedade, ficando desde já vedado o seu uso em negócios alheios aos interesses da sociedade, e pelo exercício da administração, terão direito a uma retirada mensal, a titulo pró-labore, cujo valor será levado a debito de conta despesas gerais, sendo que este valor seja ajustado mensalmente entre os sócios, respeitando sempre os limites da legislação do Imposto de renda.

Guilherme [REDACTED] x Felipe Rodrigues [REDACTED] x [REDACTED]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACESSE COMUNICACAO LTDA, de NIRE 3121192270-1 e protocolado sob o número 24/625.755-5 em 10/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12044800, em 16/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
865. [REDACTED]-53	ADALBERTO [REDACTED]

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
865. [REDACTED]-53	ADALBERTO [REDACTED]
054. [REDACTED]-12	FELIPE [REDACTED]

Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 16/10/2024, às 17:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/625.755-5.



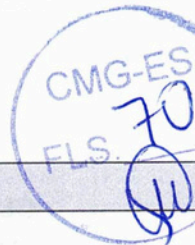
Assinaturas manuais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/625.755-5	MGP2400950523	10/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
865[REDACTED]-53	ADALBERTO [REDACTED]
054[REDACTED]-12	FELIPE [REDACTED]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12044800 em 16/10/2024 da Empresa ACESSE COMUNICACAO LTDA, Nire 31211922701 e protocolo 246257555 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 08/10/2024. Autenticação: AC64C861D8C162B9BC45CD6E62C8A1524D64C64B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/625.755-5 e o código de segurança OYqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signatures]

[Handwritten text]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE

ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ 10.462.644/0001-55
NIRE 31211922701



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administração quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembleias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



(Handwritten signatures and initials)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE
ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ 10.462.644/0001-55
NIRE 31211922701



6141-8/00 - OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO;
6143-4/00 - OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE;
6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
7739-0/99 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;
8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS.

- Filial, com sede na Rua José Vargas Figueiredo, nº 13, Centro, CEP 28.375-000, em Varre Sai-RJ, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33901612992, e inscrita no CNPJ 10.462.644/0003-17, com objeto social a exploração do ramo de:

6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM;
6110-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC;
6141-8/00 - OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO;
6143-4/00 - OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE;
6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
7739-0/99 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;
8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou as suas atividades a partir de 25 de Março de 2008.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%		CAPITAL
ADALBERTO [REDACTED]	20.000	1%	R\$	20.000,00
L&R PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	1.980.000	99%	R\$	1.980.000,00
TOTAL	2.000.000	100%	R\$	2.000.000,00



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE
ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ 10.462.644/0001-55
NIRE 31211922701



8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA: Diante das alterações havidas, os sócios resolvem por este ato, ATUALIZAR e CONSOLIDAR, o Contrato Primitivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ 10.462.644/0001-55
NIRE 31211922701

ADALBERTO [REDACTED], brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/0 [REDACTED] empresário, residente e domiciliado na Avenida [REDACTED], portador da Cédula de identidade RG n.º [REDACTED] MG [REDACTED] SSP-MG e do CPF n.º 865. [REDACTED] 53, e **L&R PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, empresa juridicamente estabelecida na Rua João Maroni, nº 15, Loja 03, Sobreloja, 03, Centro, CEP 36.970-000, em Manhumirim/MG., registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31211395248 por despacho em sessão de 08 de Julho de 2019, e inscrita no CNPJ sob n.º 34.141.513/0001-34, aqui neste ato representada por seu Sócio-Administrador Sr. **ADALBERTO** [REDACTED], brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/0 [REDACTED] empresário, residente e domiciliado na Avenida [REDACTED], [REDACTED] 0, em [REDACTED] MG, portador da Cédula de identidade RG n.º MG [REDACTED] SSP-MG e do CPF n.º 865. [REDACTED] 53, e **FELIPE** [REDACTED], brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/ [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED]



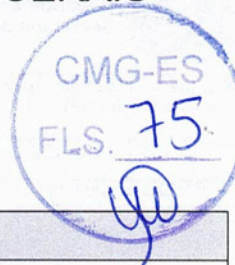
QMG-ES
FLS: 74
WJ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

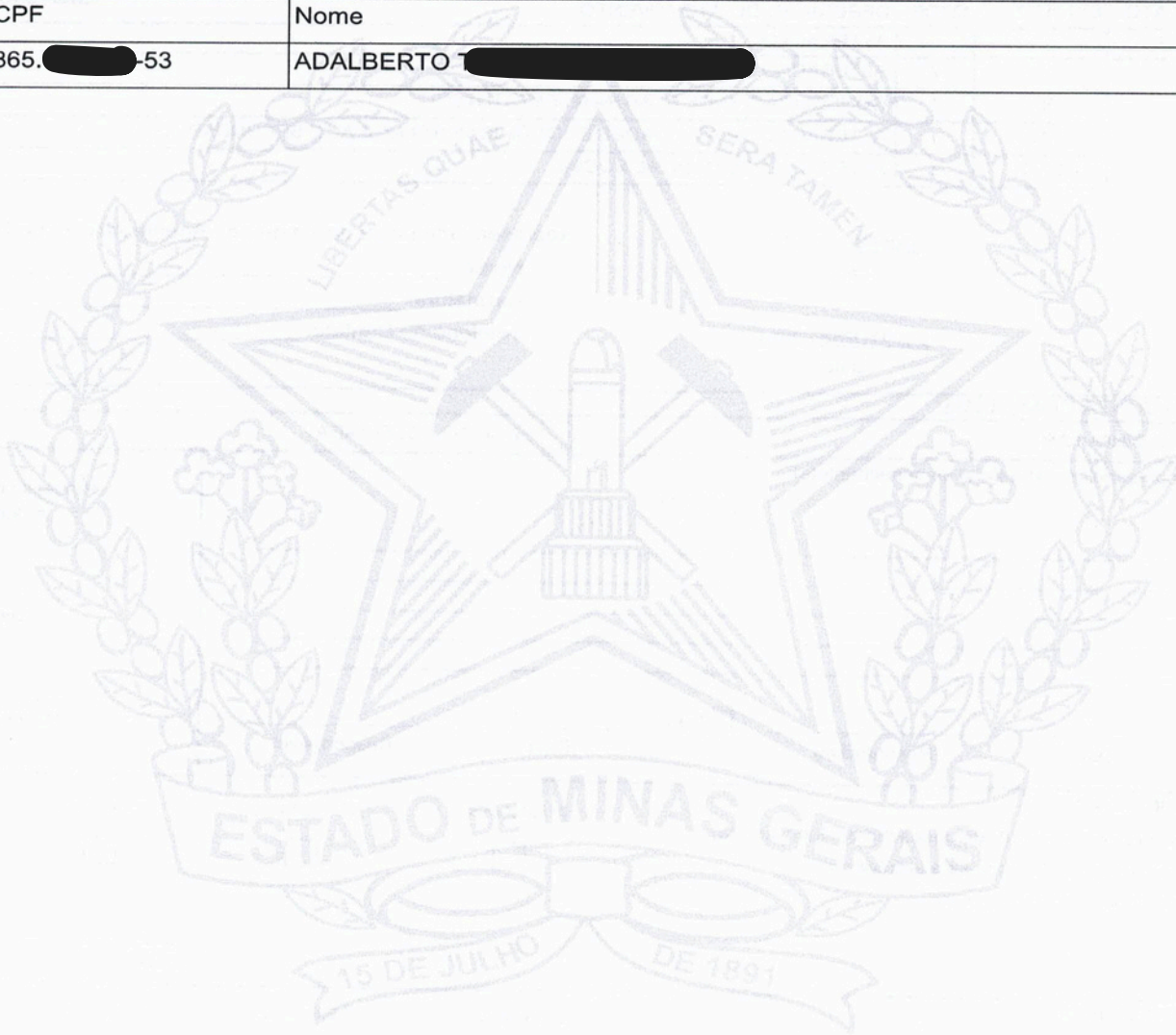
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/625.755-5	MGP2400950523	10/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
865. [REDACTED] -53	ADALBERTO T [REDACTED]



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

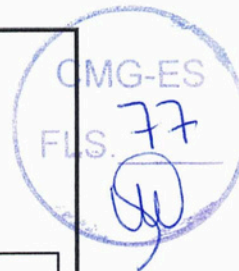
Certifico o registro sob o nº 12044800 em 16/10/2024 da Empresa ACESSE COMUNICACAO LTDA, Nire 31211922701 e protocolo 246257555 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 08/10/2024. Autenticação: AC64C861D8C162B9BC45CD6E62C8A1524D64C64B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/625.755-5 e o código de segurança OYqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.462.644/0002-36 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2011
NOME EMPRESARIAL ACESSE COMUNICACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VIRGILIO MACHADO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUACUI
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREZA@ACESSERADIO.COM.BR	TELEFONE (32) 3746-3160/ (32) 3746-1174	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2025 às 12:35:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACESSE COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 10.462.644/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:59 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.

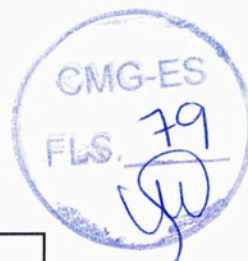
Válida até 12/11/2025.

Código de controle da certidão: **921B.B308.5BEC.4201**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.462.644/0002-36
Razão Social: ACESSE COMUNICACAO EIRELI ME
Endereço: AV ESPIRITO SANTO 138 SALA 06 / CENTRO / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025 ✓

Certificação Número: 2025050401471552033059

Informação obtida em 14/05/2025 14:17:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACESSE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.462.644/0002-36

Certidão nº: 83201935/2024

Expedição: 02/12/2024, às 08:37:55

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACESSE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.462.644/0002-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

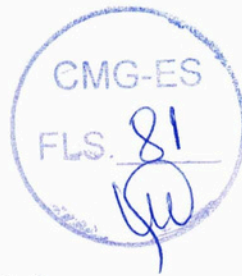
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000433753

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.462.644/0002-36 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/03/2025**, válida até **15/06/2025**. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0019.6B3D.1CD0.9855**



Assinaturas manuscritas em azul na parte inferior direita do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI
Estado do Espírito Santo

Secretaria da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3688/2025

Certifico, para os devido fins que:
ACESSE COMUNICACAO LTDA

CPF/CNPJ: **10.462.644/0002-36**

Endereço: **10ª Rua RUA VIRGILIO MACHADO Nº10 - CENTRO - Guaçuí-ES CEP: 29560-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:**687819cc**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Quarta-feira, 14 de Maio de 2025

VALIDADE: 30 dias



2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ACESSE COMUNICACAO LTDA - FILIAL GUACUI

CNPJ: 10.462.644/0002-36

Data de Expedição: 14/05/2025 14:32:58

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024610924 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



3 – REGULARIDADE SOCIAL

ANEXO VI MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de licitação nº 029/2025
Processo Adm. Nº 029/2025

DECLARAÇÃO (modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

Acesse Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.462.644/0002-36, por intermédio de seu representante legal Sr. Adalberto [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 10 [REDACTED] Órgão expedidor SSP MG e do C.P.F nº 865. [REDACTED] 53, DECLARA que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Guaçuí, 15 de maio de 2025.

ADALBERTO [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] 865 [REDACTED] 3

Assinado de forma digital por
ADALBERTO T [REDACTED]
[REDACTED]:865 [REDACTED] 3
Dados: 2025.05.16 11:44:40 -03'00'

Assinatura
Adalberto [REDACTED]
Acesse Comunicação LTDA
10.462.644/0002-36



4 – APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS



ANEXO V

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de licitação nº 029/2025
Processo Adm. Nº 029/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa **Acesse Comunicação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.644/0002-36, DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediências ao disposto ao inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaçuí, 15 de maio de 2025

ADALBERTO [REDACTED] Assinado de forma digital por
[REDACTED] ADALBERTO T [REDACTED]
[REDACTED]:865 [REDACTED] Dados: 2025.05.16 11:46:24 -03'00'

Assinatura

Adalberto [REDACTED]
Acesse Comunicação LTDA
10.462.644/0002-36



ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de licitação nº 029/2025
Processo Adm. Nº 029/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

Acesse Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.462.644/0002-36, por intermédio de seu representante legal Sr. Adalberto [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 10 [REDACTED] Órgão expedidor SSP MG e do C.P.F nº 865. [REDACTED]-53, DECLARA que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Guaçuí, 15 de maio de 2025.

ADALBERTO [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] 865 [REDACTED]

Assinado de forma digital por

ADALBERTO [REDACTED]
[REDACTED] 865 [REDACTED]

Dados: 2025.05.16 11:44:40 -03'00'

Assinatura

Adalberto [REDACTED]
Acesse Comunicação LTDA
10.462.644/0002-36

5 – COMPROVAÇÃO TÉCNICA



FERNANDES & IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EP – CENTRÃO

R. João Sebastião de Amorim, 198 - Centro, Espera Feliz - MG, 36830-000
(32) 3746-1359

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que a Empresa ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.462.644/0002-36, situada à Rua Virgílio Machado, nº 10, Centro de Guaçuí/ES, fornece serviço de internet para a empresa FERNANDES & IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EP, situada R. João Sebastião de Amorim, 198 - Centro, Espera Feliz - MG, 36830-000, inscrita sob CNPJ: 03.309.048/0001-74, desde 2015.

Até a presente data, não detectamos nenhum fato que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumpre com sua obrigação e não há reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços prestado.

Guaçuí/ES, 15 de maio de 2025.

Daniel dos Santos Marinho

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

**FERNANDES & IRMÃOS MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**
Rua João Sebastião de Amorim, 198
Centro - CEP: 36830-000
Espera Feliz

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]

37
CMG-ES
FLS. 92
[Signature]

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 4.538, DE 6 DE AGOSTO DE 2009.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, da Anatel, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001, e, ainda, o que consta do processo nº 53500.006374/2009;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 10, do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 526, realizada em 18 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 10.462.644/0001-55, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

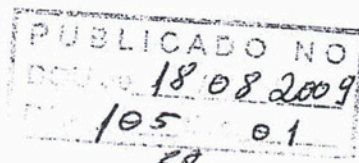
Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Serviços Privados desta Agência.

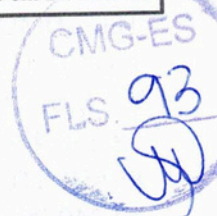
Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

200990127456



**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

ATO Nº 4334, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO SUBSTITUTA DA ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013,

CONSIDERANDO as disposições do Regulamento Geral de Outorgas - RGO, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, em especial do seu art. 31; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.014706/2016-50;

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar e adaptar as autorizações para exploração de serviços de telecomunicações de interesse coletivo e de interesse restrito detidas por uma mesma prestadora, expedidas até a data de entrada em vigor do Regulamento Geral de Outorgas - RGO, constantes do Anexo, em uma única outorga para explorar os serviços de interesse coletivo e restrito, por empresa, nos termos do RGO.

Parágrafo único. A consolidação e a adaptação tratadas no *caput* são realizadas de ofício pela Anatel e sem custo para o administrado, conforme art. 31 do Regulamento Geral de Outorgas - RGO.

Art. 2º Consideram-se notificadas, as prestadoras, da adaptação e da consolidação tratadas no presente Ato, pela sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Agência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Maria Thomazoni Loyola Giacomini**, **Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Substituto(a)**, em 24/12/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5864225** e o código CRC **16100E2C**.

ANEXO

Lista de Prestadoras (CNPJ, Razão Social) cujas autorizações de serviço de interesse coletivo e restrito foram adaptadas e consolidadas nos termos do art. 31 do RGO

21.939.944/0001-07, 0800 FLEX SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. - ME / 10.675.680/0001-05,

01.633.687/0001-65, A.S SERVICOS E COMERCIO EM TELECOMUNICACOES LTDA / 18.407.752/0001-37, A.T. RODRIGUES XAVIER PROVEDORES / 23.292.788/0001-52, A2 TELECOM EIRELI - ME / 32.444.006/0001-44, A2 Telecom Ltda / 24.073.910/0001-62, A2 TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME / 24.416.816/0001-69, A22 - TELECOM & PARTICIPACAO LTDA - EPP / 31.228.567/0001-43, AA TELECOM PROVEDOR LIMITADA / 34.381.242/0001-94, Aaf Internet Eireli / 25.336.167/0001-59, AAM BOLDRINI TELECOM - ME / 07.572.699/0001-03, ABASE - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZACAO DE SOFTWARES LTDA / 01.497.808/0001-99, ABC NET TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA - EIRELI / 04.913.154/0001-25, ABC TELECOM - COMUNICACAO EIRELI / 04.323.568/0001-02, ABCREDE PROVEDOR DE INTERNET EIRELI / 08.448.269/0001-47, ABCREDE TELECOM INFORMATICA LTDA-ME. / 10.673.844/0001-57, ABEL F DOS SANTOS ME / 03.068.511/0001-33, ABIX TELECOM LTDA / 26.616.903/0001-95, ABLIX TELECOM LTDA - ME / 02.307.481/0001-08, ABM INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 14.176.634/0001-04, ABNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA / 17.752.900/0001-98, Abreu e Ferreira Telecomunicacoes Ltda / 28.979.263/0001-03, ABS TELECOMUNICACOES LTDA / 28.619.117/0001-77, ABSOLUTA NET TECNOLOGIA LTDA / 33.682.783/0001-90, AC DE SOUZA TELECOM / 22.857.119/0001-18, ACASSIO DE ARAUJO CUNHA - ME / 17.707.775/0001-02, ACB INFO TECNOLOGIA LTDA - ME / 13.058.744/0001-09, ACCESS LINK TELECOM LTDA / 21.286.983/0001-44, ACCESS NET EIRELI - ME / 26.834.511/0001-00, ACCESS WORLD SERVICES LTDA / 09.171.603/0001-20, ACCESSNET TELECOMUNICACOES EIRELI / 22.169.066/0001-42, ACCONECT TELECOM LTDA - ME / 35.450.686/0001-05, ACCORD TELECOMUNICACOES LTDA / 14.753.009/0001-88, ACE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME / 07.809.623/0001-59, ACENET TELECOM LTDA / 05.611.268/0001-83, ACENET DO BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA / 09.572.141/0001-53, ACENT TELECOMUNICACOES LTDA. - ME. / 08.623.051/0001-81, ACER TELECOMUNICACOES LTDA / 08.955.237/0001-38, ACERTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 24.382.666/0001-10, ACESS TELECOMUNICACOES LTDA / 06.338.921/0001-45, ACESSA TELECOMUNICAÇÕES LTDA / 23.094.376/0001-08, ACESSANET - TELECON LTDA / 10.462.644/0001-55, ACESSE COMUNICACAO EIRELI / 11.031.902/0001-01, ACESSSE FACIL TELECOMUNICACOES LTDA / 09.391.873/0001-47, ACESSSE INTERNET EIRELI / 08.666.944/0001-04, ACESSNET PRESTACAO DE SERVICOS NA DISTRIBUICAO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA / 24.931.720/0001-39, ACESSO NET SERVICOS LTDA - EPP / 20.069.098/0001-40, ACESSO NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 17.538.952/0001-66, ACESSO POINT EIRELI - ME / 11.333.988/0001-27, ACESSO PONTO COM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME / 19.897.357/0001-42, ACESSO PROVEDOR INTERNET LTDA / 13.012.561/0001-52, ACESSO RÁPIDO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME / 05.126.814/0001-90, ACESSO TELECOMUNICACOES LTDA / 08.056.131/0001-00, ACESSO TOTAL COMERCIO, INTERNET E SERVICOS EIRELI - EPP / 10.547.384/0001-10, ACESSO10 INTERNET LTDA / 14.798.740/0001-20, ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA / 12.837.725/0001-18, ACESSONET INFORMATICA LTDA - ME / 20.155.182/0001-87, ACESSOWI-FI SERVIÇO DE INTERNET LTDA ME - ME / 29.682.109/0001-38, ACIVAL DANTAS ANDRADE EIRELI / 24.818.861/0001-40, ACK TELECOMUNICACOES LTDA - ME / 12.252.004/0001-46, ACM TELECOMUNICACOES LTDA - EPP / 27.885.620/0001-01, ACNETWORK TELECOM LTDA - ME / 07.534.941/0001-54, ACOM DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA ME / 36.879.070/0001-09, ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJ & INFORMATICA LTDA / 20.696.583/0001-44, ACRF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME / 02.948.795/0001-90, ACT INTERNET LTDA / 11.083.660/0001-08, ACTIAN PROVEDORES INTERNET LTDA ME / 08.754.776/0001-09, ACTION INFINITE COMMUNICATIONS EIRELI / 13.595.643/0001-77, ACTION TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA -EPP / 14.600.942/0001-15, ACTIVEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME / 15.427.375/0001-00, ACX TELECOM LTDA - ME / 00.530.690/0001-90, AD WAVE INFORMATICA LTDA - ME / 14.585.107/0001-53, ADAILTON CORREIA DE OLIVEIRA - ME / 26.116.498/0001-46, ADAILTON DE BRITO MOURA - ME / 23.316.689/0001-63, ADAILTON SCHULTZ - EIRELI - ME / 11.491.799/0001-82, ADALBERTO GONCALVES NOGUEIRA - ME / 21.718.162/0001-30, ADAN FRIGHETTO - ME / 84.591.775/0001-79, ADAO DA SILVA NORTE-TEL TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP / 05.869.486/0001-12,

acesse

RECEBI(EMOS)

Guaçuí-ES, 16 / 08 / 25
Horário, 15 h 55, min

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CMG-ES

FLS. 95

HABILITAÇÃO

ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.462.644/0002-36

Câmara Municipal de Guaçuí Comissão de Licitação

Dispensa de licitação nº 029/2025

Processo Adm. Nº 029/2025



acessecomunicacao

acesseoficial

www.acesse.net.br



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí



ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Análise de Propostas e Habilitação.

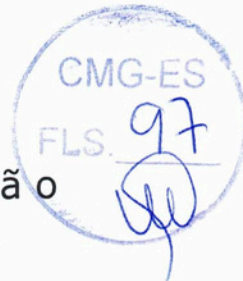
Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09h, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e o Fiscal de Contrato, abaixo assinados, nomeados pela Resolução nº 513/2025, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente à Dispensa de Licitação N.º 029/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a "Contratação de serviço de internet Banda Larga capacidade 850Mbps e Telefonia VOiP com portabilidade numérica" - Processo Administrativo nº 029/2025, conforme as condições e especificações constantes no edital e em seus anexos. A partir do horário definido no Edital, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, deu como aberta a Sessão Pública de realização da Dispensa de Licitação. Deste modo, apresentou o devido elemento necessário à participação no certame a seguinte empresa:

- ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA

Por conseguinte, a Comissão de Licitação prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e a documentação da empresa vencedora para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constantes no Edital, momento este no qual não se constataram quaisquer irregularidades em relação à documentação apresentada, sendo declarada vencedora a empresa ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 11.856,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Destarte, ressalta-se que ao Agente de Contratação reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação Nº 029/2025, lavrando-se a presente Ata que será assinada por todos.


Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação





Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí

Karina Andrade Suhett Rodrigues
Fiscal de Contrato

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva
Fiscal de Contrato

Maria Izabela Alves Vasques Bolzani Cassini
Equipe de Apoio



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ACESSE COMUNICACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **10.462.644/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:05:32 do dia 19/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: EZ8Z190525100532

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADALBERTO** [REDACTED]

CPF/CNPJ: 865 [REDACTED]-53

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:13:03 do dia 19/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: JPDQ190525101303

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.462.644/0001-55

Código de Controle: 921B.B308.5BEC.4201

Data da Emissão: 16/05/2025

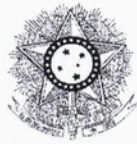
Hora da Emissão: 13:32:59

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/05/2025, com validade até 12/11/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACESSE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.462.644/0002-36
Certidão nº: 83201935/2024
Expedição: 02/12/2024, às 08:37:55
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACESSE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.462.644/0002-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

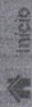
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Início



Certidão Negativa de Débito



Validação de Certidões



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20250000433753
CNPJ: 10.462.644/0002-36
Data de Emissão: 17/03/2025
Válida Até: 15/06/2025
Autenticação Eletrônica: 0019.683D.1CD0.9855
Data da Validação: 19/05/2025

Fechar

Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 19/05/2025 às 10:35 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)****Dados da Certidão****Razão Social:** ACESSE COMUNICACAO LTDA - FILIAL GUACUI**CNPJ:** 10.462.644/0002-36**Data de Expedição:** 14/05/2025 14:32:58**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2024610924 ***-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Julgado Especial Cível, Julgado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 19 de maio de 2025.

À Gerência de Compras e Recursos Humanos

Processo: nº 029/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de serviço de internet Banda Larga capacidade 850Mbps e Telefonia VOiP com portabilidade numérica

DESPACHO

Prezado

Em cumprimento à legislação vigente, informamos que, após a análise dos requisitos e justificativas apresentadas, foi concluído o processo referente à Dispensa de Licitação nº 029/2025. Encaminho os autos no qual consta o vencedor, a Ata e a documentação de habilitação, conforme tabela descrita abaixo.

Fornecedor: ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA

Valor global: 11.856,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

Sendo assim, solicitamos que o referido vencedor seja lançado no sistema para posterior confecção de instrumento hábil, bem como seja dado publicidade dos atos nos meios oficiais.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 029/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de serviço de Internet Banda Larga capacidade 850Mbps e Telefonia VOiP com portabilidade numérica.*

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 029/2025 processo nº 029/2025 para a fiscal de contrato para elaboração do contrato.

Guaçuí-ES, 21 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras